LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **BLISFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
BLISFARMA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
BLISFARMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
BF – SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA.

Processo n°: **1000573-17.2023.8.26.0260**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **26/04/2023**

LASPRO CONSULTORES LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do **GRUPO BLISFARMA**, apresenta o presente parecer para informar que alterou *ex officio*, os créditos arrolados em nome de **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA** (CNPJ 43.843.358/0001-99) e **RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA** (CNPJ 60.094.406/0001-02), de modo a adequá-los.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2023 às 18:28 , sob o número W1RJ23700275234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000573-17.2023.8.26.0260 e código 7314C7E.

LASPRO
CONSULTORES

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em análise à relação de credores apresentada pelas Recuperandas (fl. 597), esta Administradora Judicial constatou que a credora **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA** foi arrolada pelo **valor total de R$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, da seguinte maneira:

AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0001-99	R$	74,81	Título	Mensal	AV FRACISCO MATARAZZO,1400 ED MILANO 11 - AGUA BRANCA - SAO PAULO - CEP: 05001-903
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0001-99	R$	74,81	Título	Mensal	AV FRACISCO MATARAZZO,1400 ED MILANO 11 - AGUA BRANCA - SAO PAULO - CEP: 05001-904
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	43.843.358/0001-99	R$	149,62	Título	Mensal	
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA		**R$**	**299,24**	**Título**		

Contudo, ao analisar a relação, a Administradora Judicial verificou que as Recuperandas listaram 3 créditos em favor da credora que perfaz um total de R$ 299,24. Todavia, **a somatória dos dois primeiros valores, perfaz exatamente o valor do terceiro crédito** – o qual consta endereço em branco.

Ou seja, entende esta Auxiliar que os créditos foram listados em duplicidade, uma vez que o total apresentado (R$ 299,24) reflete o resultado da soma dos 2 primeiros créditos (R$ 74,81 + R$ 74,81) mais a somatória dos mesmos 2 primeiros créditos (R$ 74,81 + R$ 74,81 = R$ 149,62).

Desta forma, a Administradora Judicial informa que procederá à exclusão do crédito no valor de R$ 149,62, haja vista ter sido arrolado em duplicidade.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2023 às 18:28 , sob o número W1RJ23700275234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000573-17.2023.8.26.0260 e código 7314C7E.

LASPRO
CONSULTORES

Do mesmo modo, ocorre com o crédito arrolado em nome de **RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA.**

Em análise à relação de credores apresentada pelas Recuperandas (fl. 599), a Administradora Judicial constatou que a credora **RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA** foi arrolada pelo **valor total de R$ 13.326,80 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, da seguinte maneira:

RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	1.297,30	Título	Mensal	AV. CECI, 348 FUNDOS - TAMBORE - BARUERI - CEP: 06460-120 - SP
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	1.297,30	Título	Mensal	AV. CECI, 348 FUNDOS - TAMBORE - BARUERI - CEP: 06460-120 - SP
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	1.297,30	Título	Mensal	AV. CECI, 348 FUNDOS - TAMBORE - BARUERI - CEP: 06460-120 - SP
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	1.297,30	Título	Mensal	AV. CECI, 348 FUNDOS - TAMBORE - BARUERI - CEP: 06460-120 - SP
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	1.474,20	Título	Mensal	AV. CECI, 348 FUNDOS - TAMBORE - BARUERI - CEP: 06460-120 - SP
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA	60.094.406/0001-02	R$	6.663,40	Título		
RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA		**R$**	**13.326,80**	**Título**		

Contudo, ao analisar a relação, a Administradora Judicial verificou que as Recuperandas listaram 6 créditos em favor da credora que perfaz um total de R$ 13.326,80. Todavia, **a somatória dos cinco primeiros valores, perfaz exatamente o valor do sexto crédito** – o qual consta endereço em branco.

Ou seja, entende esta Auxiliar que os créditos foram listados em duplicidade, uma vez que o total apresentado (R$ 13.326,80) reflete o resultado da soma dos 5 primeiros créditos (R$ 1.297,30 cada) mais a somatória dos mesmos 5 primeiros créditos (R$ 1.297,30 + R$ 1.297,30 + R$ 1.297,30 + R$ 1.297,30 + R$ 1.297,30 = R$ 6.663,40).

Desta forma, esta Administradora Judicial informa que procederá à exclusão do crédito de R$ 6.663,40, haja vista ter sido arrolado em duplicidade.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2023 às 18:28 , sob o número W1RJ23700275234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000573-17.2023.8.26.0260 e código 7314C7E.

LASPRO
CONSULTORES

II. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Administradora Judicial retifica *ex officio* os créditos arrolados pelas Recuperandas para que passem a constar:

(i) **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA** (CNPJ 43.843.358/0001-99), pelo valor de R$ 149,62 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), na Relação de Credores da Recuperanda **BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**; e

(ii) **RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA** (CNPJ 60.094.406/0001-02), pelo valor de R$ 6.663,40 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), na Relação de Credores da Recuperanda **BLISFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

1187.1 – RJ2 | KL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2023 às 18:28 , sob o número W1RJ23700275234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000573-17.2023.8.26.0260 e código 7314C7E.